

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 202 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 1996, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

( a importância do trabalho de informação, educação e comunicação para a implantação do SUS e melhoria da qualidade de vida;

( a relevância das atividades já desenvolvidas pela Coordenação de IEC/MS; e

( a necessidade de institucionalização da área de IEC no MS enquanto processos articulados de Informação, Educação e Comunicação, voltados para a participação popular nas instâncias do SUS.

#### **RESOLVE**

Recomendar à Coordenação do IEC/MS a elaboração e apresentação no plenário do Conselho Nacional de Saúde de uma proposta que atenda às necessidades de IEC dos diferentes programas e setores específicos, baseada nas definições da NOB-96.

**JOSÉ CARLOS SEIXAS**

Presidente Interino do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 202, de 07 de novembro de 1996, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**JOSÉ CARLOS SEIXAS**

Ministro Interino de Estado da Saúde